

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
NÚCLEO DE ESTUDOS EM ECONOMIA POLÍTICA GEOGRÁFICA**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Geografia da UFF para ocupar 1 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) Núcleo de Estudos em Economia Política Geográfica/GRC.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 20 março a 31 de Dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

Núcleo de Estudos em Economia Política Geográfica/GRC	
Curso	Total de vagas
Geografia	1 (*)

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Geografia (Licenciatura ou Bacharelado), a partir do 2º. Período, e apresentar formulário preenchido, histórico escolar, declaração de matrícula ativa e carta de intenção.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 05 a 09 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição: as inscrições devem ser realizadas exclusivamente por meio do link <https://goo.gl/forms/HGEtvDUSEgtxSHpG2>. Em caso de dúvida no preenchimento ou dificuldade no acesso, o(a) estudante poderá agendar um auxílio no NERU, sala 104 Bloco F, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), das 09 às 12 horas, Rua José do Patrocínio n. 71, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ.

3.3 – Documentos necessários

- Ficha de inscrição preenchida por meio do link: <https://goo.gl/forms/HGEtvDUSEgtxSHpG2>
- Carta de Intenção preenchida por meio do link: <https://goo.gl/forms/HGEtvDUSEgtxSHpG2>
- Histórico Escolar disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff>
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros) disponível no idUFF: <https://sistemas.uff.br/iduff>
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: **12 de março de 2018**, segunda-feira, das **10:00 às 12:00**. Os(as) alunos(as) receberão a ordem das entrevistas por e-mail e por meio de divulgação no mural do NERU.

4.2 - Local de realização: Bloco F, Sala 104, NERU, Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), das 09 às 12 horas, Rua José do Patrocínio, 71, Centro, Campos dos Goytacazes-RJ

4.3 – Meios de Avaliação Pelo menos 2(duas), sendo obrigatória a redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS)

1. Redação de uma carta de intenção

- 2. Entrevista
- 3. Histórico Escolar

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

- 1. Redação de uma carta de intenção - 3
- 2. Entrevista - 5
- 3. Histórico Escolar - 2

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate (Referência: Art. 9 – Parágrafo 4)

- 1. Redação de uma carta de intenção
- 2. Entrevista
- 3. Histórico Escolar

5. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

5.1. O candidato será sumariamente ELIMINADO do processo seletivo, se:

- a) Tiver Coeficiente de Rendimento Acumulado CRA inferior a 6,00;
- b) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- c) Não atender às determinações deste Edital e de seus atos complementares;
- d) Não comparecer, na fase de entrevista, ao local oportunamente informado no dia e horário designados;
- e) Não preencher os requisitos para a contratação como estagiário previstos na Lei nº 11.788/2008, neste edital e nos demais documentos que o integram;
- f) Não firmar Termo de Compromisso de Estágio com o Núcleo de Estudos em Economia Política Geográfica.

6. DO RESULTADO

6.1- Data e local de divulgação do resultado

Data de divulgação: 13 de março de 2018

Meio de divulgação: Por e-mail e cartaz que será fixado no mural do NERU.

7. DO RECURSO

7.1- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância)

7.2 - Prazos para recurso

Recurso: 14 a 16 de março de 2018

7.3 – Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso

Data: 19 de março de 2018

Divulgação: Por e-mail e cartaz que será fixado no mural do NERU.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- a. - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

- b. – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos
Período: 20 de março de 2018

9. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Divulgação de Edital do Processo de Seleção de estagiários pelos CEIs no Portal de Editais da UFF http://www.editais.uff.br/	02 de março
Realização das Inscrições	05 a 09 de março
Realização da Seleção	12 de março
Divulgação do Resultado	13 de março
Apresentação de recurso	14 a 16 de março
Resultado do recurso	19 de março
Celebração do Termo de compromisso	20 de março
Início do Estágio	20 de março

Niterói, 02 de março de 2018



Responsável pelo Campo de Estágio